



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
006/2014/JUCEMAT, CELEBRADO ENTRE A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -
JUCEMAT E A EMPRESA ABACO TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

Contrato que entre si celebram, de um lado, o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, Autarquia do Poder Público Estadual, com autonomia financeira e administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 - Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portador do [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED] e, de outro lado a empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ [REDACTED] localizada na Rua Barão de Melgaço, Nº 3.726 - Centro Norte Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **LENIL KAZUHIRO MORIBE**, portador do RG [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o quinto termo aditivo ao contrato n.º 006/2014/JUCEMAT, conforme cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/02/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.





E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:



Cuiabá – MT, 24 de Fevereiro de 2017.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT



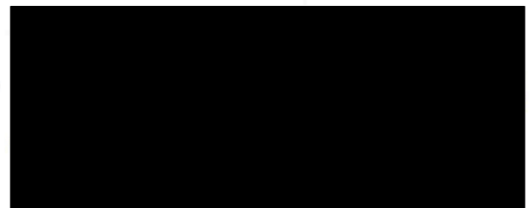
LENIL KAZUHIRO MORIBE
ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

1.



2.



de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado - AGER/MT,
para o cargo de Analista Regulador.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Cristiana Espírito Santo Rodrigues - (Presidente);
- II. Luzinete Aparecida Campos Caldereiro - (membro)
- III. Jomini Falcão Freitas - (membro)
- IV. Jucemara Carneiro Marques Godinho - (membro)
- V. Thiago Alves Bernardes - (membro)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de março de 2017.

Eduardo Alves de Moura
Presidente - AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2014/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

CONTRATADA: ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por 12 meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/02/2017.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017.

ASSINAM: GERCIMIRA RAMOS MORAIS REZENDE JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. LENIL KAZUHIRO MORIBE ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 001/2017 - INDEA/MT

PROCESSO Nº 81291/2017

CEDENTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSIN.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela Cedente ao Cessionário, do veículo relacionado no quadro abaixo:

CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULOS

Marca	Modelo	Cor	Ano/Fabric.	Modelo	Placa	Renavam	Chassi
GM	S10	Branca	2009	2010	NPH-2157	00182253945	9BG138GF0AC433114

VIGÊNCIA: Início - 13/03/2017 Término - 13/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 13 de março de 2017.

ASSINAM: Guilherme Linares Nolasco - Cedente - INDEA/MT. Artur Luciano Venturi - Cessionário - ASSIN/MT.

PORTARIA INDEA N.º 13/2017

Nomea os Médicos Veterinários oficiais do INDEA/MT, responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais.

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966 de 22 de setembro de 1.992:

Considerando a necessidade de estabelecer e padronizar a atuação dos Médicos Veterinários responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais (UVL) e garantir adequado atendimento veterinário em todos os municípios do Estado;

Considerando os critérios e definições constantes do manual de Vigilância Veterinária de Doenças Vesiculares do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como responsáveis pelas Unidades Veterinárias Locais do Estado de Mato Grosso, os Fiscais de Defesa Agropecuária e Florestal - Médicos Veterinários, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria INDEA nº 006/2016, de 19/02/2016.

Gabinete da presidente do INDEA/MT,

Cuiabá, 06 de março de 2017.

Guilherme Linares Nolasco
Presidente do INDEA/MT

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES VETERINÁRIAS LOCAIS E MÉDICOS VETERINÁRIOS RESPONSÁVEIS

REGIONAL	Unidade Local de Execução sede da Unidade Veterinária Local	Unidade Local de Execução jurisdicionada	Nome do Médico Veterinário responsável
ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	NOVA NAZARÉ	MELINA DE OLIVEIRA DAUD
ÁGUA BOA	CAMPINÁPOLIS		MESSIAS GONSALVES DA SILVA
ÁGUA BOA	CANARANA		RENATA RODRIGUES TIARINI
ÁGUA BOA	COCALINHO		CARLOS MANOEL CASTRO TELES
ÁGUA BOA	GAÚCHA DO NORTE		ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA